



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023-SME

O Município de Mauriti/CE, através da Secretaria da Educação, com sede na Rua Maria Raimunda, nº 20, Bela Vista II, CEP. 63.210-000, inscrita no CNPJ nº 30.052.673/0001-92, neste ato representado pelo Secretário da Educação, Sr. Francisco José Cavalcante Furtado, no uso de suas prerrogativas legais, com base no art. 208, VI, da Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 e no Decreto nº 9.099/2017, torna de conhecimento dos interessados que será realizada, nas datas e horários abaixo designados, a **CHAMADA PÚBLICA nº 002/2023 - SME** para a inscrição de editoras, livrarias ou distribuidoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à seleção de livro didático sobre a história, cultura, geografia e economia do município de Mauriti/CE, de acordo com as normas em vigor e as exigências constantes neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto do presente Edital de Chamamento Público para convocação de editoras, titulares de direito autoral e/ou representantes legais, com fins à **SELEÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE A HISTÓRIA, CULTURA, GEOGRAFIA E ECONOMIA DO MUNICÍPIO DE MAURITI/CE**, de acordo com as condições e especificações constantes neste Edital, que será utilizada como referência em processo licitatório próprio a ser realizado pela Secretaria da Educação deste município de Mauriti/CE.

Os livros indicados deverão estar revisados de acordo com as normas vigentes da última reforma ortográfica e deverão estar obrigatoriamente escritos em Língua Portuguesa.

1.1. Esta seleção não gera qualquer direito aos participantes, cabendo à Administração Pública o juízo de conveniência e oportunidade quanto à realização de uma possível e futura licitação.

1.2. Não gerará ônus para a Administração Pública.

2. DOS PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DOS LIVROS

2.1. A inscrição, a entrega da documentação e do material para análise serão de forma presencial no prédio desta Secretaria da Educação, localizado na Rua Maria Raimunda, nº 20, Bela Vista II, CEP. 63.210-000, no período compreendido entre **20/01/2023 a 03/02/2023** das 08:00h às 11:30h e das 13h30 às 16h.

2.2. Dos documentos para **habilitação jurídica**:

2.2.1. Cópia do documento de Identificação autenticado ou acompanhado do original (RG, CPF e/ou Carteira Nacional de Habilitação) do representante legal, juntamente com o instrumento de procuração.

2.3. Dos documentos de **habilitação técnica**:

2.3.1. Declaração de Edição, de que a obra apresentada no ato da inscrição, indicando as informações necessárias conforme Quadro 1 apresentado neste Edital, corresponde a sua última edição (Anexo I);

2.3.2. Dois (2) exemplares de cada título, conforme composição do Quadro 1 apresentado neste Edital, os quais serão submetidos à análise da Comissão Técnica.

2.4. Para efeito de confirmação da inscrição, será emitido comprovante mediante entrega do material (conforme descrição no Item 3 deste Edital) e documentação.

2.5. Somente será aceita a participação da obra e emitido o respectivo comprovante, mediante a entrega conjunta da documentação, em envelope lacrado e identificado, e dos exemplares da obra, em embalagem lacrada e identificada, vedado o fornecimento do comprovante de forma parcial.

2.6. Os documentos exigidos nos itens 2.2.1 e 2.3.1 deste Edital deverão ser apresentados em uma única via, devidamente assinados e datados, quando for o caso, em ENVELOPE lacrado contendo as seguintes indicações no seu anverso:

À

COMISSÃO TÉCNICA – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023/SME
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PARTICIPANTE
Nº CNPJ (ou documento equivalente)



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



2.6.1. Os exemplares da obra deverão ser apresentados em duas (2) unidades, embalados e identificados externamente conforme Quadro 1 apresentado neste Edital.

2.7. O não atendimento aos requisitos apresentados neste item configurará desclassificação da editora, livraria ou distribuidora, titular de direito autoral e/ou representantes legais não cabendo recurso.

3. DOS REQUISITOS DA OBRA

3.1. Serão avaliadas e selecionadas obras que contemplem a história e geografia do município de Mauriti/CE, atendendo as informações constantes nos quadros abaixo, observadas as condições e demais especificações constantes neste Edital e seus anexos.

3.2. O ensino dessa disciplina é uma ferramenta indispensável para a formação da identidade do aluno, incorporando na vida do sujeito, as relações sociais marcadas por modos de ver, pensar, agir, criar e recriar os objetos socialmente construídos no decorrer do tempo e espaço pelos diferentes contextos culturais. É substancial também que seja adotado um livro classificado como um instrumento que pode ser utilizado pelo professor para aperfeiçoar o ensino dessas respectivas disciplinas, mormente no Ensino Fundamental, nas séries iniciais e finais, bem como na Educação de Jovens e Adultos.

3.3. Será fundamental que a obra que retrate os estudos regionais, apresente subsídios pedagógicos aos professores, estudantes do Ensino Fundamental - anos iniciais e anos finais, nos componentes curriculares de história e geografia, arte, religião. Os autores devem apresentar a diversidade do município em relação aos seus aspectos naturais, como relevo e clima, cultura e religião.

3.4. Os conteúdos deverão contemplar aspectos históricos, socioculturais e étnicos valorizando a diversidade do nosso município e a partir destes conteúdos os/as professores e estudantes serão motivados a conhecerem mais a rica cultura dos povos do Município de Mauriti (CE).

3.5. O objetivo geral da aquisição dos livros de história e geografia do município de Mauriti (CE) (material bibliográfico) é proporcionar num futuro próximo, aos educandos do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede Municipal de Ensino, a aprendizagem concreta das Ciências Humanas numa proposta curricular mais eficaz de modo que todo o corpo discente e docente esteja harmoniosamente "Conhecendo a história, a geografia, a arte, a religião e a cultura de Mauriti (CE)".

3.6. Serão avaliadas e selecionadas as obras didáticas que atendam às informações constantes nos quadros abaixo, divididas em unidades tais como:

Unidade 1

1. Abertura introdutória: iniciando com apresentação do material e contextualização do conteúdo.
2. Mostrar a localização da cidade de Mauriti dentro do estado do Ceará, mas priorizando as informações da cidade. Abordar sobre quantas cidades federativas possui, onde está situado e quantos municípios existentes.
3. Informações sobre seu município; mapa do município; população; área territorial.
4. Vegetação, clima, temperatura, relevo.
5. Pontos cardeais gerais e específicos da cidade de Mauriti/CE.
6. Explicar e exemplificar o que é zona urbana e zona rural; Espaço urbano; Bairro comercial, residencial, industrial e misto.

Unidade 2

1. Falar sobre a fundação do município, quem foi o fundador. Como tudo se originou. Como surgiu a cidade (formação) de povoado a cidade; marco inicial do município.
2. Falar do aniversário da cidade, quando se comemora e onde se comemora.
3. Definir e mostrar os Símbolos do município: BRASÃO, BANDEIRA E HINO.



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



4. Relatar como era a cidade antes e como se encontra atualmente, quais as mudanças ocorridas. Como se deu seu crescimento, seu progresso. Como se encontra nos dias atuais.
5. Surgimento de postos de saúde, hospitais, principais praças, principais ruas da cidade, igrejas.
6. Falar sobre a educação do município/ escolas municipais – zona urbana e zona rural/ escolas estaduais.

Unidade 3

1. Falar sobre os patrimônios culturais, naturais e o cuidado que devemos ter para com esses bens.
2. Falar sobre patrimônio cultural/ Cultura popular/ Costumes.
3. Turismo na cidade/ turismo religioso/ turismo ecológico/ Turismo cultural/ artesanato como meio de economia e cultura
4. O que é lazer? / Espaços de circulação/ Lazer como direito social/ lazer e a população
5. Espaços de lazer/ estádio/ parques/ ginásio/ grupos esportivos.

Unidade 4

1. Meio ambiente, a natureza e o ser humano.
2. A cidade e suas formas/ Causa ambiental.
3. Reciclagem/ materiais não orgânicos e orgânicos/ tempo de decomposição/ distribuição do lixo nas latas de acordo com suas cores/ lixões.
4. Meio ambiente e as leis/ ações para preservar o meio ambiente.
5. Educação ambiental e saúde/ 8R's.

Unidade 5

1. Falar sobre comunidade e cidadania.
2. Direitos e deveres/ direito da criança e do adolescente/ direito do idoso/ Direitos Humanos.
3. Falar sobre as leis importantes da sua cidade.
4. Cidade e seus governantes/ poder executivo municipal/ prefeitos que governaram (sem fazer apologia) / poder legislativo/ Câmara municipal e sua composição/ poder judiciário
5. Secretarias municipais e seus respectivos ocupantes.

3.7. Serão contemplados todos os alunos do Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e demanda estudantil da Educação de Jovens e Adultos.

3.8. O livro da história e geografia do município de Mauriti - CE para o ensino fundamental do 1º ao 9º e EJA, deverá ter as seguintes características e conteúdo: formato aberto 410 x 275/capa, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel triplex imune 300 grm/2mý/verniz uv com reserva frente, laminação fosca na frente/miolo de 184 páginas, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel offset imune 75 gr/mý. Conteúdo: estudo histórico e geográfico da cidade de Mauriti - CE por pesquisadores locais remunerados pela editora; pesquisa de fontes históricas da geologia e patrimonial do município de Mauriti - CE; estudos fotográficos e pesquisas de imagens históricas e geográficas da cidade para elaboração do projeto



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



gráfico exclusivo para o município de Mauriti - CE; editoração de desenhos ilustrativos e catalogação visual do município de Mauriti - CE; direitos autorais de imagens e escritores locais estabelecido sem contrato; ilustração de diagramação do livro da cidade de Mauriti - CE com perspectivas do município; revisões ortográficas do livro do município de Mauriti - CE.

4. DA COMISSÃO TÉCNICA

4.1. As obras apresentadas pelos interessados inscritos serão analisadas e julgadas por uma Comissão Técnica, especialmente designada para este fim, cujos membros serão nomeados por meio de Portaria pela autoridade competente, publicada no flanelógrafo da Secretaria da Educação de Mauriti/CE, observados os critérios e requisitos estabelecidos por este Edital e seus anexos.

4.2. A Comissão será composta por 05 servidores da SME, obedecendo ao seguinte quantitativo:

- a) 01 Técnico lotado na SME;
- b) 03 Professores da rede pública de ensino;
- c) 01 Representa do Conselho Municipal de Educação.

4.3. É vedada a participação de servidores que tenham qualquer vínculo direto ou indireto com os participantes do processo, sendo substituídos na Comissão por outro servidor que atenda aos critérios descritos.

4.4. A Comissão Técnica terá autonomia para tomar providências quanto aos casos omissos neste Edital que por ventura venham a surgir.

5. DA ANÁLISE E SELEÇÃO DO MATERIAL

- a) A análise do material didático, bem como dos documentos apresentados, será realizada pela Comissão Técnica, tendo como base os Critérios Mínimos apresentados no Anexo III, de acordo com a pontuação abaixo:
- b)

APRESENTAÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Insuficiente	0
Parcial	1
Total	2

5.1. O prazo de análise do material didático pela Comissão Técnica ocorrerá conforme estabelecido no Anexo II - Cronograma, e terá caráter eliminatório em conformidade com os requisitos estipulados neste Edital.

5.2. Será considerada para efeito de desempate a pontuação obtida pela obra com base no Anexo III, itens 15, 19, 24, 34 e 35.

5.3. Ao final da avaliação o livro que obtiver maior pontuação será selecionado como apto para a possível realização de futuro procedimento licitatório.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da presente Chamada Pública serão disponibilizados no sítio eletrônico do Município de Mauriti/CE (www.mauriti.ce.gov.br) e <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, de acordo com as datas estabelecidas no Anexo 2 - Cronograma.

6.2. Após a publicação do resultado final do processo de avaliação e seleção, conforme Anexo, 2 - Cronograma, os titulares de direito autoral das obras literárias inscritas ou representantes terão dois (2) dias úteis para apresentação de recursos, cujas razões deverão ser apresentadas por escrito, competindo o julgamento à Comissão Técnica da Secretaria da Educação de Mauriti/CE.

6.2.1. Não serão aceitos recursos fora do prazo estipulado neste Edital.



Av. Senhor Martins, S/N - Bela Vista - CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



7. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

7.1. O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, de acordo com as prescrições contidas no art. 41, da Lei nº 8.666/93.

7.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Chamamento público perante o município, o interessado que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o término do prazo para apresentação dos exemplares, nos termos do art. 41, da Lei nº 8.666/93.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A inscrição do material didático implica aceitação dos termos deste Edital, de forma integral e irrevogável, bem como da legislação aplicável, especialmente em matéria de direito autoral, não cabendo controvérsias posteriores.

8.2. A SME se reserva o direito de, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, desistir ou revogar a presente convocação, sem que isso represente motivo para que os participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

8.3. Será de inteira responsabilidade dos inscritos a validade das informações fornecidas à SME no cadastramento das obras.

8.4. A inscrição ou seleção do livro não implica obrigatoriedade de abertura de procedimento licitatório que vise à formatura de contrato de aquisição por parte desta Secretaria da Educação, tampouco confere direito à indenização a título de reposição de despesas realizadas no cumprimento das etapas deste Edital.


8.5. É vedado aos titulares de direito autoral e/ou seus representantes, cujo livro didático inscrito for selecionado, oferecer vantagem de qualquer espécie, a qualquer pessoa, vinculada à escolha do material referente ao processo de avaliação e seleção.

8.6. O não atendimento aos requisitos apresentados nos Itens 2 e 3 deste edital configura desclassificação do interessado, não cabendo recurso.

8.7. Integram o presente edital, como se transcritos fossem e como partes indissolúveis, dele fazendo parte:

- ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO
- ANEXO II - CRONOGRAMA
- ANEXO III - CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

Mauriti/CE, 19 de janeiro de 2023.


Francisco José Cavalcante Furtado
Secretário da Educação



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269/0001-55

“O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA”





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



ANEXO I
MODELO DE DECLARAÇÃO DE EDIÇÃO (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Declaro, sob as penas da Lei, que o livro _____, do(s) autor(es) _____, apresentado no ato da inscrição no processo de avaliação, corresponde à sua última edição, não havendo impeditivo para a entrega do material na quantidade que for requerida no processo licitatório.

Local e Data
Assinatura do Editor ou seu procurador Nome legível e
cargo



Av. Senhor Martins, S/N – Bela Vista - CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
CNPJ: 07.655.269q0001-55

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



ANEXO II - CRONOGRAMA

AÇÃO	PERIODO
INSCRIÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E DO MATERIAL	20/01 a 03/02/2023
ANÁLISE DAS OBRAS INSCRITAS	06/02 a 09/02/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	10/02/2023
RECURSO	14/02/2023
RESULTADO FINAL	16/02/2023

[Handwritten signature]



Rua Maria Raimunda, nº 20 - CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 30.052.673/0001-92

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



unicef



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



ANEXO

III

CRITÉRIOS MÍNIMOS DE ANÁLISE DA OBRA

CRITÉRIOS DE ANÁLISE				
ITEM	ITEM	ITEM		
		TOTAL	PARCIAL	INSUFICIENTE
1	Diagramação adequada.			
2	Letra legível em dimensões adequadas.			
3	Espaçamento entre letras, linhas, palavras, enunciados.			
4	Encadernação leva em consideração a segurança no manuseio pelas crianças.			
5	Material resistente.			
6	Apresenta ilustrações criativas e chamativas para a faixa etária das crianças?			
7	Apresenta gênero textual específico? parlenda, trava-línguas, conto de fadas, fábula, receita culinária, bilhete, entre outros.			
8	Isento de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetem a discriminação de quaisquer tipologias.			
9	Apresenta textos e vocabulário adequados a faixa etária das crianças?			
10	As histórias propostas contribuem para o desenvolvimento de atitudes de respeito ao bem comum, ao meio ambiente, às diferentes culturas, identidades e singularidades?			
11	As histórias propostas promovem o exercício da criticidade pela criança, na emissão de opiniões, questionamentos e hipóteses?			
12	As histórias propostas oferecem condições para que as crianças aprendam a considerar o sentimento e a opinião dos outros?			
13	As histórias propostas promovem o reconhecimento da diversidade cultural?			
14	O livro traz temáticas novas e diversas para ser explorados em sala de aula?			
15	As histórias são interessantes e despertam no professor interesse em ler ou contar para crianças?			
16	O professor enxerga esse livro como um real instrumento que o auxiliará e acrescentará ao seu trabalho com as crianças?			
17	Isento de imagens ou textos que revelem preconceito ou estereótipos que remetem a discriminação de quaisquer tipologias.			
18	Apresenta textos que contemplem a pluralidade de ideias, diversidade cultural e os direitos da criança, considerando o perfil do público.			



Rua Maria Raimunda, nº 20 - CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 30.052.673/0001-92

www.mauriti.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



19	Promove a cultura, a arte e a história mauritiense, dando visibilidade aos seus valores, tradições, organizações, conhecimentos, formas de participação social e saberes sócio-científicos.			
20	Os livros trazem ideias novas para o professor trabalhar "além do livro didático"?			
21	As leituras propostas são interessantes e despertam no Professor interesse em realizá-las com os estudantes?			
22	Os professores enxergam esses livros como um real instrumento que auxiliará e acrescentará aos seus trabalhos com os leitores?			
23	Os objetivos das leituras propostas nos livros estão claros para os professores?			
24	Os textos fortalecem o sentimento de pertencimento ao município de Mauriti entre os leitores e colaboram com a construção de uma identidade local?			
25	As obras exploram aspectos da cultural local – como o artesanato, as festividades municipais, os artistas da terra e outras expressões características da arte mauritiense?			
26	Os textos literários têm pluralidade e abordam aspectos de diferentes regiões da Cidade – incluindo faixas litorâneas, região urbanizada e áreas de produção rural?			
27	As obras enfatizam a história do município de Mauriti, resgatando memórias pertinentes e dando evidência aos vários atores que ajudaram na construção da cidade?			
28	As imagens utilizadas nos livros possibilitam aos leitores reconhecerem a cidade e seus aspectos físicos?			
29	Os autores mantêm relação direta com o município de Mauriti, residindo na região e/ou possuindo pesquisas concretas sobre a cidade e suas características?			
30	Os conceitos estudados são apresentados de forma clara ajudando os estudantes a assimilarem o conteúdo e o aprendizado de forma objetiva?			
31	Favorece a imersão das crianças nas diferentes linguagens e o progressivo domínio por elas de várias formas de expressão gestual, plástica, dramática e musical, possibilitando-lhes experiências de narrativas, de apreciação e de interação com a linguagem oral e escrita?			
32	Possui quantidade adequada de atividades que possibilitem ao aluno a produção e entendimento do conhecimento linguístico?			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



33	Livros consumíveis destinados aos professores e alunos do fundamental do 1º ao 9º e EJA, que contemple a aprendizagem concreta das Ciências Humanas numa proposta curricular mais eficaz de modo que todo o corpo discente e docente esteja harmoniosamente "Conhecendo a história, a geografia, a arte, a religião e a cultura de Mauriti (CE)".			
34	Descrição estrutural: formato aberto 410 x 275/capa, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel triplex imune 300 grm/2mý/verniz uv com reserva frente, laminação fosca na frente/miolo de 184 páginas, impresso 4x4 cores (acmpxacmp) papel offset imune 75 gr/mý.			
35	Conteúdo: estudo histórico e geográfico da cidade de Mauriti - CE por pesquisadores locais remunerados pela editora; pesquisa de fontes históricas da geologia e patrimonial do município de Mauriti - CE; estudos fotográficos e pesquisas de imagens históricas e geográficas da cidade para elaboração do projeto gráfico exclusivo para o município de Mauriti - CE; editoração de desenhos ilustrativos e catalogação visual do município de Mauriti - CE; direitos autorais de imagens e escritores locais estabelecido sem contrato; ilustração de diagramação do livro da cidade de Mauriti - CE com perspectivas do município; revisões ortográficas do livro do município de Mauriti - CE.			
36	Deverá ser elaborada com base nos quatro pilares da educação: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a conviver e aprender a ser e está estruturado de forma a contemplar as competências socioemocionais: autoconhecimento, autogestão, consciência social, habilidades de relacionamentos e tomada de decisão responsável, previstas nas competências gerais da Base Nacional Comum Curricular-BNCC			
37	Deverá trazer em seu escopo variados gêneros textuais mesclados entre clássicos e modernos como também vivências que conduzem o leitor ao um processo de autoconhecimento e desenvolvimento de habilidades importantes para o nosso tempo histórico e suas necessidades, incentivar o protagonismo, a autoria e principalmente a consciência de sua importância e atuação no mundo, como sujeitos sociais que interage e transforma a realidade, formando seres humanos integrais para uma maior e efetiva contribuição na sociedade através dos seus projetos de vida.			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI



38	Instrumentalizar os direitos de aprendizagem dos estudantes, conforme os parâmetros da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), no tocante à necessidade de desenvolvimento estudantil, considerando fatores como a convivência empática, os níveis de participação, a exploração e expressão, o meio brincante e a busca pelo autoconhecimento.			
39	Ter consonância com a BNCC que propõe a superação da fragmentação disciplinar do conhecimento de forma radical, o estímulo a sua aplicação na vida real e a importância do contexto para dar sentido ao que se aprende, este material pedagógico se constitui como um recurso potencial para contextualizar as vivências estudantis, sendo também um espaço fértil para o desabrochar do protagonismo estudantil.			
40	Propõe diversidade com os gêneros textuais de forma interativa e reflexiva envolvendo uma linguagem clara e atividades enunciativas intencionais fazendo uma conexão com a vida dos alunos, viabilizando um trabalho contextualizado e inclusivo.			
41	Sintetiza as principais ideias dos textos apontando os principais temas ou assuntos abordados pelo texto trabalhado.			
42	Os textos valorizam a utilização dos conhecimentos e a importância do desenvolvimento das habilidades mentais, na compreensão do mundo e na ampliação dos conhecimentos, a partir dos diversos textos que o compõe (verbal e não-verbal).			
43	Assessoria pedagógica aos educadores, técnicos e coordenadores. Incluso: (formação continuada).			
44	O material destinado ao educador deverá ser orientado por uma assessoria técnico-pedagógica, materializando um acompanhamento conteudista, de forma que o planejamento docente possa ser melhor alinhado às necessidades do educando.			
45	A diversidade e a clareza textual apresentadas fazem uma conexão com a vida dos alunos, viabilizando um trabalho contextualizado e inclusivo.			

[Handwritten signature]



Rua Maria Raimunda, nº 20 - CEP: 63210-000 - Mauriti - Ceará

CEP 63.210-000

CNPJ: 30.052.673/0001-92

www.mauritj.ce.gov.br

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTROÍ A FAMÍLIA"



unicef